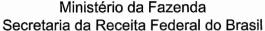


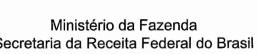
Prefeitura Municipal de Sobral Reconheço que a cópia xerográfica está de acordo com o original. Em 20/12/12 Minicipal Municipal







Comprovante de Situação Cadastral no CPF





No do CPF: 712.558.263-04

Nome: MARIA CLENILDA MESQUITA DUARTE

Data de Nascimento: 08/01/1975

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: 26/05/1994

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 11:34:02 do dia 11/12/2018 (hora e data de Brasília).

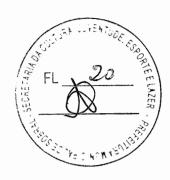
Código de controle do comprovante: 8678.CAFB.DDF1.2312

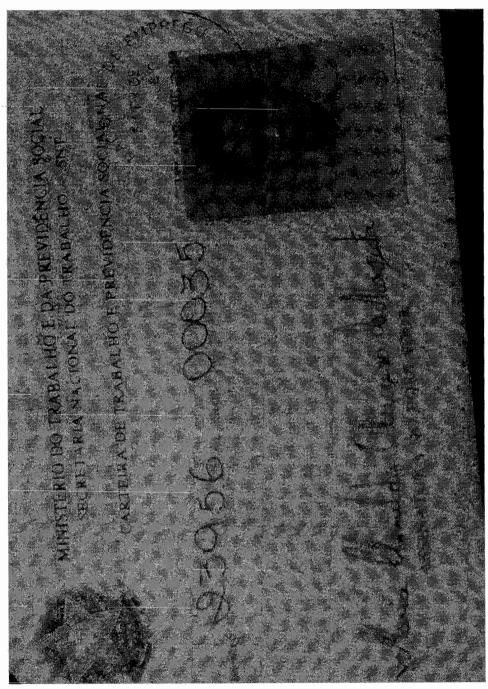


Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

Prefeitura Municipal de Sobral Reconheço que a cópia xerográfica está de acordo com o original.





Prefeitura Municipal de Sobral Reconheço que a cópia xerográfica está de acordo com o original. Em 2012/130/hel ro



PREFEITURA DE SOBRAL SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS



Nº 2018003024

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

21230 - MARIA CLENILDA MESQUITA DUARTE

Endereço

Documento

C.P.F.: 712.558.263-04

ZONA RURAL SOBRAL-CE CEP:

No. Requerimento

2018003024/2018

Natureza jurídica

Pessoa Fisica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: http://www.sobral.ce.gov.br/

SOBRAL-CE, 11 DE DEZEMBRO DE 2018

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 10/03/2019 /

COD. VALIDAÇÃO 2018003024

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS QUE O ONFIRMETA AUTENTICIDA DE DESTA CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

20 / 12 / 1

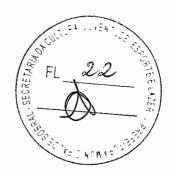
_ DOU FÉ.

030,339,953-40

refeitura Municipal de Sobrai reconheço que a cópia xerográfica está de acordo com o original.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais Nº 201808587965

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: ***********************************
CNPJ / CPF: 712558263-04 /
RAZÃO SOCIAL: ***********************************

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 11/12/18 ÀS 10:34:30 VÁLIDA ATÉ 09/02/2019 /

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS QUE CONFIRMETA AUTENTICIDADE DESTA CERTIDAO DE REGULARIDADE FISCAL EM: 20 / 12 / 18 DOUFÉ. Whiely Robeins 036.339.953-40





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARIA CLENILDA MESQUITA DUARTE

CPF: 712.558.263-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:33:58 do dia 26/09/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/03/2019. -

Código de controle da certidão: 21DE.C4EB.7164.73A8 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS QUE CONFIRMETA AUTENTICIDA DE DESTA CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Unniely Robeiro 036. 339. 953-40

)

DOU FÉ





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA CLENILDA MESQUITA DUARTE/

CPF: 712.558.263-04

Certidão nº: 164234150/2018

Expedição: 11/12/2018, às 11:35:51

Validade: 08/06/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que MARIA CLENILDA MESQUITA DUARTE, inscrito(a) no CPF sob o n° 712.558.263-04, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS QUE O O N FIRMETA AUTENTICIDA DE DESTA CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Dúvidas e sugestões: Cndt@tst.jus.br